



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2105, terça-feira, 06 de dezembro de 2022

DECRETO Nº 51.697, de 06 de dezembro de 2022.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º, do Decreto n. 51.611, de 05 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015191520** e o código CRC **547FC476**.

DECRETO Nº 51.684, de 06 de dezembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Clacy Inez Barater Gomes, matrícula 57.398, para o cargo de Assistente Social.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189958** e o código CRC **90CB5A7A**.

DECRETO Nº 51.683, de 06 de dezembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Grasiela Costa, matrícula 57401, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189931** e o código CRC **4932F5EF**.

DECRETO Nº 51.682, de 06 de dezembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vanessa Nascimento de Sousa, matrícula 51.833, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189913** e o código CRC **7A06BC1D**.

DECRETO Nº 51.681, de 06 de dezembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Pamela Rodrigues da Gloria, matrícula 51.963, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189888** e o código CRC **0C99D627**.

DECRETO Nº 51.680, de 06 de dezembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Divadir Vegini, matrícula 52.007, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189759** e o código CRC **CCA2C25C**.

DECRETO Nº 51.679, de 06 de dezembro de 2022.

Revoga Decreto Nº 51.576 de 02 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em

consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 51.576 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189660** e o código CRC **7A01AF7A**.

DECRETO Nº 51.678, de 06 de dezembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Eugenia Liermann, matrícula 51.791, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189311** e o código CRC **9491F633**.

DECRETO Nº 51.677, de 06 de dezembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de dezembro de 2022:

- Marluce Martia Ribeiro, matrícula 53562, do cargo de Professor 6º-9º Ano Ensino Fundamental História, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189296** e o código CRC **96837260**.

DECRETO Nº 51.676, de 06 de dezembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de dezembro de 2022:

- Katylen Hoepers Mattos Silva, matrícula 52038, do cargo de Professora 6º- 9º Ano Ensino Fundamental História, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189275** e o código CRC **95DE57F4**.

DECRETO Nº 51.691, de 06 de dezembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Telma da Silva Lima, matrícula 57.403, para o cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190213** e o código CRC **D198BD52**.

DECRETO Nº 51.690, de 06 de dezembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Botelho Vidoto Perez, matrícula 57395, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190197** e o código CRC **C7926185**.

DECRETO Nº 51.675, de 06 de dezembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2023:

- Carla Elizangela Zipf, matrícula 54.548, do cargo de Assistente Social, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189240** e o código CRC **3B6D38A0**.

DECRETO Nº 51.674, de 06 de dezembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de dezembro 2022:

- Marcus Vinicius Polonio, matrícula 53.489, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189214** e o código CRC **7E838A10**.

DECRETO Nº 51.673, de 06 de dezembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de dezembro de 2022:

- Cristina Klein Keunecke Garcia, matrícula 56.418, do cargo de Médica Pediatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189173** e o código CRC **739AA96C**.

DECRETO Nº 51.700, de 06 de dezembro de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 51.266, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DEFINE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 51.266, de 16 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas da Administração Direta e Indireta, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo CATAR 2022, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, será:

I - das 8h às 15h, para os jogos com início às 16h;

II - das 8h às 12h, para os jogos com início às 13h;

III - das 7h às 11h, para os jogos com início às 12h;

§ 1º O horário estabelecido no art. 1º não abrangerá os serviços da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, de Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde, bem como serviços das Unidades Básicas de Saúde da Família e serviços 24h da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Assistência Social, que atenderão em horário normal de expediente.

§ 2º Nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil, os alunos serão dispensados às 15h quando os jogos tiverem início às 16h. Quando os jogos iniciarem às 13:00h, os alunos do período vespertino iniciarão às aulas as 15:30h.

§ 3º Em unidades de ensino em tempo integral os responsáveis poderão optar em buscar os alunos antes do horário do jogo, ou os alunos permanecerão na unidade e assistirão os jogos acompanhados dos professores, sendo liberados no horário normal de aula.

§ 4º Quando os jogos iniciarem às 12:00h, os alunos do período vespertino levarão para suas casas um roteiro de aprendizagem desenvolvido pelos professores para compensação do período de aula pós jogo.

§ 5º Os servidores com jornada de trabalho no período vespertino poderão realizar suas atividades no período matutino, observado o disposto nos incisos I, II e III, ressalvadas as necessidades de serviço e possibilidades de cada órgão ou entidade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015194162** e o código CRC **CF3C9013**.

DECRETO Nº 51.696, de 06 de dezembro de 2022.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social - REURB-S, da localidade "Urbanização Vigorelli" bairro Vila Cubatão.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Considerando o Termo de Acordo celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 5022476-35.2014.4.04.7201/SC e homologado pelo Tribunal Federal Regional da 4ª Região;

Considerando o Termo de Cooperação nº 187/2021, celebrado com a União Federal, autorizando o Município a realizar a regularização fundiária em área de seu domínio (terras de marinha);

Considerando as melhorias ambientais, urbanísticas e sociais que serão realizadas pela regularização fundiária, na forma do art. 64 e art. 65 da Lei Federal 12.651/2012

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Urbanização Vigorelli", bairro Vila Cubatão, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, nos seguintes termos:

Proprietário: União Federal

Transcrição nº 28.011 - 1º CRI de Joinville

Nº de Lotes: 139 (centro e trinta e nove) lotes

Área Total da Poligonal de Regularização: 101.724,03 m²

Área dos Lotes: 61.993,36 m²

Área Sistema Viário: 18.810,12 m²

Área da Praia: 1.286,79 m²

Área de Recuperação de Manguezal: 17.171,83 m²

Área de Equipamento Público: 2.461,93 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190770** e o código CRC **B03E62DF**.

DECRETO Nº 51.695, de 06 de dezembro de 2022.**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social - REURB-S, da localidade "Urbanização Jardim Valente II - bairro Costa e Silva".**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a

localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária se encontra em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Urbanização Jardim Valente II ", bairro Costa e Silva, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 04 (quatro) lotes

Matrícula do Imóvel: 91.101 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 1.044,00 m²

Área dos Lotes: 1.044,00 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190704** e o código CRC **1605CBFA**.

DECRETO Nº 51.694, de 06 de dezembro de 2022.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social - REURB-S, da localidade "Urbanização Janaina" bairro Jarivatuba.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Considerando as melhorias ambientais, urbanísticas e sociais que serão realizadas pela regularização fundiária, na forma do art. 64 e art. 65 da Lei Federal 12.651/2012

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Urbanização Janaina", bairro Jarivatuba, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Transcrição nº 23.681 - 3ª CRI de Joinville

Nº de Lotes: 81 (oitenta e um) lotes

Área Total da Poligonal de Regularização: 42.114,77 m²

Área dos Lotes: 25.053,39 m²

Área Sistema Viário: 9.393,67 m²

Área Remanescente: 944,80 m²

Área Verde: 1.583,79 m²

Área do Curso d'água: 4.268,92 m²

Faixa de Passagem/Serviço: 870,20 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190623** e o código CRC **C5FCE684**.

DECRETO Nº 51.698, de 06 de dezembro de 2022.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º, do Decreto n. 51.616, de 05 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Dezembro de 2022".

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015191544** e o código CRC **41A4C06A**.

DECRETO Nº 51.692, de 06 de dezembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Beatriz Krause, matrícula 57404, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190542** e o código CRC **DA2D5373**.

DECRETO Nº 51.689, de 06 de dezembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katylen Hoepers Mattos Silva, matrícula 57.396, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190171** e o código CRC **C7EDC25A**.

DECRETO Nº 51.693, de 06 de dezembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcio André Mello, matrícula 57358, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190563** e o código CRC **5B2AF27B**.

DECRETO Nº 51.688, de 06 de dezembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bento Perez Junior, matrícula 57397, para o cargo de Engenheiro Eletricista.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190125** e o código CRC **C2B59EBF**.

DECRETO Nº 51.699, de 06 de dezembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jocelia Pedroso, matrícula 57.405, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015192475** e o código CRC **B690939D**.

DECRETO Nº 51.687, de 06 de dezembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andrei Borba, matrícula 57.402, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190101** e o código CRC **946BEF9E**.

DECRETO Nº 51.686, de 06 de dezembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giseli Magagnin Nemer, matrícula 57399, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189997** e o código CRC **081FD83C**.

DECRETO Nº 51.685, de 06 de dezembro de 2022.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marluce Martia Ribeiro, matrícula 57.400, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189982** e o código CRC **06FC638B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 367/22

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, tomando por fundamento a Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 0015167623/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Luiz Antonio Macedo**

Protocolo: nº **18146 de 25/04/2022**

RG nº **4659778** e CPF nº **554.900.939-00**

PARA

Autorizatário Transferido: **Gleice Mara da Conceição de Sousa**

RG nº **7188650** e CPF nº **020.839.079-06**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015168301** e o código CRC **AB7CD20D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 928/2022 - SED.GAB**

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Milena Guedes Moreno Pabst, matrícula nº 39.408, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil José Francisco Vieira, a partir de 06 de dezembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015187759** e o código CRC **1A1FF7D7**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 146/2022/SEHAB****Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação a Portaria 130/2022 (anexo SEI nº .0015003356) para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como **REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III"**, localizada nas Ruas: Prol. rua Limeira, Prol. rua dos Geranios, Prol. rua das Granadas, Prol. rua Pedro Alvares Cabral trecho 1, Prol. rua Pedro Alvares Cabral trecho 2, Prol. rua Horto Florestal, Rua Gerhardts Bachtold, Prol. rua Cardeal Pacelli, Prol. rua Primeiro de Maio, Prol. rua Antonio de Oliveira da Silva, Prol. rua Santa Monica, rua Matilde

Amin, Servidão "A", Servidão "B", Prol. rua Alcantara, Prol. rua São Borja, Prol. rua São Leopoldo, Prol. rua Desem. Tavares Sobrinho, Serv. Agostinho Albino trecho 1, Serv. Agostinho Albino trecho 2, Serv. Maria Candida Gonçalves, Serv. Vereador Elmar Zimmermann, Serv. Paula Machado Vieira, Serv. José Basilio Mattos, Serv. Angela Duarte de Souza, Rua. Euclides H. Ferreira Filho, Servidão "C", R. Desem. Francisco J.R. de Oliveira t.1, R. Desem. Francisco J.R. de Oliveira t.2, R. Desem. Francisco J.R. de Oliveira t.3, Bairro Boa Vista. A área a ser regularizada conforme Projeto Urbanístico (anexo SEI nº.0014902856) corresponde a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes, sendo classificadas 30 (trinta) famílias.

Segue a inclusão de mais 21 (vinte e uma) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 51 (cinquenta e um) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação (Documento SEI nº. 0015138301), contendo os dados de qualificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 018/2022/SEHAB, disponível no Documento SEI nº. 0012285502.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015193464** e o código CRC **AD1A5C4B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 236/2022

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de dezembro de 2022:

- Gabriela Karina de Freitas, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Lucia Martins Roskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015193997** e o código CRC **890D2301**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 925/2022 - SED.GAB

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Milena Guedes Moreno Pabst, matrícula nº 39.408, da função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil José Francisco Vieira, em 05 de

dezembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015187451** e o código CRC **819CEB87**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 924/2022 - SED.GAB**

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Julieth Adriana Cipriano, matrícula nº 20.660, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil José Francisco Vieira, em 01 de novembro de 2022, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015187295** e o código CRC **A6AD25C0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 926/2022 - SED.GAB****Nomeia servidores para compor a Comissão de**

Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 558/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 558/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de papel higiênico**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Saul de Villa Luciano – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Ademar de Oliveira– Suplente

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de dezembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015188273** e o código CRC **31A0141E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 920/2022 - SED.GAB

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a professora Fabrícia Cristina Pereira da Luz, matrícula nº 41.456, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 07 de dezembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015105671** e o código CRC **AF5F3D78**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 53/2022 - SEINFRA.URSO.NAD

O Secretário de Infraestrutura Urbana, **Jorge Luiz Correia de Sá** no exercício de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 228/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa WERNER JEWOROWSKY, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.119/0001-06, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Fiscais

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;
Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235; e

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais

recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coral Specki, Gerente**, em 19/08/2022, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013897604** e o código CRC **77EDFAF2**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 147/2022/SEHAB

Revogação de portaria.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, RESOLVE:

Art.1º Revogar a PORTARIA N.º 0119/2022/SEHAB (SEI 0014819106, publicada em 01 de outubro de dois mil e vinte e dois, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2082.

Art.2º Permanece vigente para a Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana, da área denominada "REURB URBANIZAÇÃO JARDIM DOS PASSAROS", a PORTARIA N.º 113/2022/SEHAB, SEI (0014745067) publicada em 26 de novembro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2079.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015193566** e o código CRC **4F5B03DA**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

Joinville, 28 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 078, de 29 de novembro de 2022.

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato Nº 019/2022, firmado com a empresa **HENRIQUE RAFAEL DE LIMA - ME** e Revoga a Portaria 75 de 18 de novembro de 2022.

Considerando que para o objeto do Contrato 019/2022, firmado com a empresa **HENRIQUE RAFAEL DE LIMA - ME** será necessário o acompanhamento do fiscal técnico e administrativo,

RESOLVE,

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato 019/2022, firmado com a empresa **HENRIQUE RAFAEL DE LIMA - ME**, cujo objeto se refere à Contratação de pessoa jurídica especializada na assessoria e consultoria para realização de estudo preliminar (anteprojeto) para análise de viabilidade para aquisição do imóvel para a nova sede do Ipreville, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

- a) Miles Babireski, matrícula 122;
 - b) Rosangela Fiera, matrícula 91;
- Suplente: Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114.

II. Fiscais Técnicos

- a) Cleusa Mara Amaral , matrícula 68.
- Suplente: Hélio Eugênio Luneli , matrícula 7.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 (1219308) da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 (1219451), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021 (0010227106) da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 (0010264986) e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;
- f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Fica revogada a Portaria 75 de 18 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de novembro de 2022.

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015185093** e o código CRC **E67458F6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 232/2022/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal

São José

O Diretor-presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;
- Adilson da Silva nº 99438 - CNH 02917473533;
- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Agustinho Fronza Neto - Matrícula nº 90355 - CNH 04305030873;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnoldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344 - CNH 02004047187;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277 - CNH 04422064750;
- Camila da Rocha Nolepa - Matrícula nº 97888 - CNH 0509571601;
- Carlos Demétrio Nunes - Matrícula nº 86600 - CNH 03953946826;
- Cibely Schipitoski - Matrícula nº 89744 - CNH 06304107192;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - Matrícula 78233 - CNH 05756491846;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH

04030676204;

- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877 - CNH 03343428674;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula nº 79744 - CNH 02332024575,
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniel Schattschneider - Matrícula nº 87644 - CNH 03693060430;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166 - CNH 05788773019;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Douglas Machado - Matrícula nº 86422 - CNH 04081558157;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233 - CNH 05055673472;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Elenir Rosa - Matrícula nº 94166 - CNH 03745679101;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 99298 - CNH 04701687605;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente - Matrícula nº 62077 - CNH 01047518297;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula nº 84477 - CNH 03580664471;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 03919790287;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt - Matrícula nº 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;

- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula nº 80200 - CNH 00742018803;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Joice Meurer Santana - Matrícula nº 90133 - CNH 03893895108;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649
- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula nº 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Luiz Ricardo Fagundes - Matrícula nº 80000 - CNH 05176632248;
- Maiara Rita Andrede Ortiz de Lemos - Matrícula nº 84166 - CNH 04312674015;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Marina Fries Ascari - Matrícula nº 82922 - CNH 5007475673;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 83511 - CNH 00575026874;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula nº 80311 - CNH 03820337170;
- Renata Luiz Hodecker - Matrícula nº 84300 - CNH 03924469729;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 03452870806;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 04374733814;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655 - CNH 5371796611;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH

01693793042;

- Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula n° 94144 - CNH 4745209804;
- Vinicius Barrea - Matrícula n° 84377 - CNH 03743508275;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula n° 77788- CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula n° 83622 - CNH 00772824482.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 227/2022, de 21 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015174594** e o código CRC **61BE801B**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N° 79, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato N° 011/2021, firmado com a empresa **MICROIMAGEM**

GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA
e Revoga a Portaria 029, de 16 de fevereiro de 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 011/2021, firmado com a empresa MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA., cujo objeto se refere à contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de digitalização de documentos contábeis, previdenciários e de gestão de pessoas do IPREVILLE, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

- a) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;
- b) Geovana de Carvalho da Silva, matrícula 61;
- c) Suplente: Priscila Wandersee de Souza, matrícula 101.

II. Fiscais Técnicos

- a) Ligia Correa da Silva, matrícula 9;
- b) Marco Aurelio Correa, matrícula 14;
- c) Heloisa Helena da Rosa, matrícula 50;
- d) Gizele Thiesen, matrícula 136;
- Suplente: Hélio Eugênio Lunelli, matrícula 007.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Fica revogada a Portaria 029, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015185369** e o código CRC **8643780B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 927/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 491/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 491/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de bebedouros industrial para as unidades escolares**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Ademar de Oliveria – Suplente

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de dezembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015188374** e o código CRC **31F1616C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 923/2022 - SED.GAB

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a professora Eliane Patricia Trapp, matrícula nº 49.784, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 07 de dezembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015183560** e o código CRC **90215638**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 921/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1140/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **1140/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda**, cujo objeto é **02 inscrições para profissionais da Secretaria Municipal de Educação participarem do curso "Transporte escolar: curso prático de cálculo de custos e avaliação de planilhas para licitação"**

Fiscal Requisiteante:

Ana Paula Tobler da Silva – Titular

Diogo Alexandre - Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann - Titular

Célia Nunes de Souza - Suplente

Fiscal Administrativo:

Érika Satie Sato Lopes - Titular

Rosangela Raimundo - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 5 de dezembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015185260** e o código CRC **321DD120**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 922/2022 - SED.GAB**

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a servidora Juliana Pereira, matrícula nº 38.034, para exercer a função de Assessoria Técnico-Administrativa, a partir de 06 de dezembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015183044** e o código CRC **B6398EE0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 237/2022**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de dezembro de 2022:

- Ketlin Chaiane Cardoso, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015194036** e o código CRC **8CF329B1**.

EDITAL SEI N° 0015195555/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

RETIFICAÇÃO N° 3 AO EDITAL n° 15/2022

A Audiência Pública da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, com data marcada para o dia **12 de dezembro, às 19h00**, no **Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, com discussão acerca do **PLC nº 13/2022**, de autoria do Vereador Adilson Girardi, que “Inclui o §5º ao Art. 72 e altera o Anexo VII - Requisitos Urbanísticos para a Ocupação do Solo - Quadro de Ocupação, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, a fim de possibilitar a construção de pergolados com altura máxima de 2,50 metros, no recuo frontal de edificações geminadas”, conta com a seguinte alteração:

- I. **data – 07 de dezembro de 2022 (quarta-feira), às 19h30, no Plenário.**

Plenarinho, 06 de dezembro de 2022.

Vereador Maurício Peixer
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Diego Machado
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015195555** e o código CRC **2B877F8C**.

EXTRATO SEI Nº 0015165752/2022 - SAP.CVN

Joinville, 05 de dezembro de 2022.

Espécie: Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: a) R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para auxílio financeiro que subsidiará parcialmente as despesas de custeio da **ENTIDADE**, visando garantir a manutenção do funcionamento do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, que serão repassados pelo **MUNICÍPIO/FMAS** conforme estabelecido no Plano de Trabalho; b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar nº 202281000306 (0013999823) conforme estabelecido no Plano de Trabalho, para custeio de despesas correntes visando possibilitar a manutenção do trabalho desenvolvido pela Entidade.

Data de assinatura: 02 de Dezembro de 2022.

Vigência: a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Sergio Luiz Barreto de Sá, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/12/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015165752** e o código CRC **D2E4ED29**.

EXTRATO SEI N° 0015147410/2022 - SAP.CVN

Joinville, 01 de dezembro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Afiliação

Espécie: Termo de Afiliação ANCITI

Partícipes: Município de Joinville, e a Associação Nacional das Cidades

Inteligentes – ANCITI

Objeto: A afiliação do Município a Associação Nacional das Cidades Inteligentes – ANCITI.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 01 de dezembro de 2022.

Vigência: Indeterminada.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/12/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015147410** e o código CRC **02E63F47**.

EXTRATO SEI Nº 0015123660/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1 Apostilamento ao Termo de Contrato nº 920/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Federal Telecom e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.655.954/0001-59, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel padrão 4G - (somente dados), na forma do Pregão Eletrônico nº 652/2022. O Município apostila o contrato alterando a razão social da empresa contratada **Grupo Federal Ltda** para **Federal Telecom e Serviços Ltda**. Em conformidade com o memorando SEI nº 0014977665/2022 - DETRANS.UNO e Alteração Contratual SEI nº 0014983386.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015123660** e o código CRC **140D2CB6**.

EXTRATO SEI Nº 0015120998/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **509/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de junho/2021 à maio/2022, em 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de junho/2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 312.535,02 (trezentos e doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos) para R\$ 349.198,60 (trezentos e quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0014273502, com a anuência da Unidades Regional de Obras Sul através do memorando nº 0014424563 - SEINFRA.URS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5**" e no "**2º**" Termo aditivo - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à junho/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 12.837,60 (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 05/07/2022 e 05/10/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014767474.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015120998** e o código CRC **4D6DB847**.

EXTRATO SEI N° 0015123316/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1 Apostilamento ao Termo de Contrato n° 522/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ n° 02.340.036/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma do Pregão Eletrônico n° 036/2020. O Município apostila o **c o n t r a t o** incluindo as seguintes dotações orçamentárias n°:**400/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **401/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **399/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **910/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.4.4.90.00.00. Fonte 336 - Superávit Salário - Educação; **404/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **405/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **403/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação e **911/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.4.4.90.00.00. Fonte 336 - Superávit Salário - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0015043011 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015123316** e o código CRC **ECB3B4CF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015190430/2022 -
SEGOV.UAD**

Número: 843/2022

Empenho: 594/2022

Ata de Registro de Preços: 01/2022

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Câmara Mirim, data: 01/12/2022, 100 pessoas).

Data: 28/11/2022

Valor da autorização: R\$ 98,32 (noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190430** e o código CRC **3B5522D7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015190455/2022 -
SEGOV.UAD**

Número: 844/2022

Empenho: 594/2022

Ata de Registro de Preços: 01/2022

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE

VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Conhecendo o Legislativo com a Escola Municipal Prof. Oswaldo Cabral, com a Escola Municipal João Costa e com a Escola de Educação Básica Prof. Juracy Maria Brosig, data: 09/12/2022, 95 pessoas).

Data: 28/11/2022

Valor da autorização: R\$ 98,32 (noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190455** e o código CRC **36BBE442**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015176491/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2759/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 22.862.531/0001-26**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em **05/12/2022**, no valor de R\$ 556,20 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015176491** e o código CRC **68E6695C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015176919/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2760/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DE PAULI COM REPRESENTACAO IMP EXP LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 324/2022**, assinada em **05/12/2022**, no valor de R\$508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015176919** e o código CRC **CEC21666**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015193787/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2804/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO - inscrita no **CNPJ n° 42.930.201/0001-38**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 599/2022**, assinada em **06/12/2022**, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015193787** e o código CRC **0FBA9B69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015193660/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2803/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO** - inscrita no **CNPJ nº 42.930.201/0001-38**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 599/2022**, assinada em **06/12/2022**, no valor de R\$ 37.282,82 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015193660** e o código CRC **C8D95848**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015190391/2022 - SEGOV.UAD

Número: 842/2022

Empenho: 594/2022

Ata de Registro de Preços: 01/2022

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Conhecendo o Legislativo com a Escola Municipal Prof. Edgar Monteiro Castanheira e a Escola de Educação Básica João Colin, data: 06/12/2022, 70 pessoas).

Data: 28/11/2022

Valor da autorização: R\$ 61,45 (sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190391** e o código CRC **245A5811**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015162545/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2735/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 02.794.555/0004-20, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 424/2022, assinada em **05/12/2022**, no valor de R\$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015162545** e o código CRC **30786781**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015144091/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2709/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada GRIFOLS BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 02.513.899/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 234/2022**, assinada em **05/12/2022**, no valor de R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015144091** e o código CRC **CEA29F3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015175427/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2753/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 436/2022**, assinada em **05/12/2022**, no valor de R\$ 2.698,50 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015175427** e o código CRC **EE1AFB85**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015182607/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATO: CT_020/2022

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: TRANSJOI PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel, referente ao Lote 003.

REFERENTE: Lei 14.133/21 - Leilão Público nº 001/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.452.528,90 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Registro no TCE/SC sob o código: 1A216BFDA3437A569ED374DA2D86F6EF31A462F5

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015182607** e o código CRC **E0A1C0BA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015127294/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1101/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 16.986.212/0001-20, cujo quadro societário é formado pela Sra. Dayse Maria de Azevedo, neste ato representada pela Sra. Dayse Maria de Azevedo, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 30/11/2022, com a vigência de de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015127294** e o código CRC **BE8904AE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015161265/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1010/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado pela Sra. Egmar Batista dos Santos, neste ato representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos - na forma do Pregão Eletrônico nº 564/2022, assinado em 02/12/2022, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$132.887,64 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015161265** e o código CRC **25D63953**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0015171494/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 872/2022**, destinada à aquisição de Material Bruto proveniente de Rocha Desmontada, para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana. **Fornecedor:** VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. e **Valor Total:** R\$ 452.295,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0015164574, de 04 de dezembro de 2022. Chave no TCE: CA3BE71837F3B26F710D6CFEAAF4FE5FE7ADA00A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015171494** e o código CRC **FA364AA5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0015186967/2022 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 70/2022.

Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS DA COLEÇÃO EM MIÚDOS, DA GRÁFICA DO SENADO FEDERAL, PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES - SEEP,

inscrito no CNPJ nº 00.530.279/0005-49

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Data: 06/12/2022.

Base Legal: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015186967** e o código CRC **F321F590**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015181230/2022 - SAP.CVN

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 028/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: a) reajustar a parcela 12 referente ao mês de setembro/2021, acrescentando R\$ 2.344,24 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) passando de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) para R\$ 24.084,24 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no percentual de 10,7831% ((fonte: <https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php>), correspondente ao mês de setembro/2021; b)

acrescentar o valor de R\$ 1.876,04 (hum mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) por parcela, passando a parcela atual de R\$ 26.088,00 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais) para R\$ 27.964,04 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro/2022, reajustando os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 7,1912% conforme índice do mês de setembro/2022 (fonte: <https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php>), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0015025767 / 0014983582).

Valor: R\$ 287.612,76.

Data de assinatura: Joinville, 05/12/2022.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Tatiane Marlise Heck, pela Fundação 12.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/12/2022, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015181230** e o código CRC **0B69FFFF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015125980/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e o Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a requalificação da rua Dr. Norberto Bachmann, com intervenções viárias, mobiliário urbano, comunicação visual, paisagismo e infraestrutura urbana, na forma da Concorrência nº 391/2021. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 42.107,16 (quarenta e dois mil cento e sete reais e dezesseis

centavos). Em conformidade com a solicitação de acréscimo SEI nº 0014468529 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0014559986 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015125980** e o código CRC **BB2EEBA5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015127351/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 621/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Orcali Serviços de Limpeza Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 83.892.174/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Iana Gizelle de Freitas Chaves e pelo Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto, neste ato representado pelo Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 303/2019. 1º) O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/08/2024 e 03/12/2023, respectivamente. 2º) A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014458365 - SED.UMN, memorando nº 0014871678, nº 0014984118 e nº 0015034571 - SED.UMN e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015127351** e o código CRC **A356F044**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015165583/2022 - SAP.CVN

Joinville, 05 de dezembro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa da Vó Joaquina.

Objeto: a) Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Plano de Trabalho (0014723972) aprovado pela Instituição. b) realizar o repasse do valor de R\$ 196.345,27 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete reais), referente a Emenda Parlamentar nº. 202241290014 (0014445756), em parcela única, conforme Plano de Trabalho anexo. c) alterar o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ, especialmente os itens "2.Descrição", "3. Metas de Execução", "5. Cronograma de Execução", e "6.Cronograma de Desembolso".

Data de assinatura: Joinville, 02 de Dezembro de 2022.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Jacila de Souza Barbosa, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/12/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015165583** e o código CRC **1D217D55**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015131809/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 626/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Condor Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, Izaura Carrilho Arantes e Odalia Carrilho de Oliveira, neste ato representado pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma de Pregão Eletrônico nº 224/2019. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/02/2024 e 22/01/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014304356 - SAS.UAF, Memorando SEI nº 0014759088 - SAS.UAF, carta de anuência SEI nº 0014178135 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0014516678 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015131809** e o código CRC **7DA315EC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015133389/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 627/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Condor Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89, cujo quadro societário é formado pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, pela Sra. Izaura Carrilho Arantes e pela Sra. Odalia Carrilho de Oliveira, neste ato representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 224/2019. 1º) O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/02/2024 e 22/01/2024, respectivamente. 2º) A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014176433 - SAS.UAF, Memorando SEI nº 0014626589 - SAS.UAF, carta de anuência SEI nº 0014176316 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0014516670 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015133389** e o código CRC **1AD8116C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015142624/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 470/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Possenti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Possenti, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/07/2024 e 20/12/2023,

respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014366526 - SED.UAF.ACN, memorando nº 0014986305 - SED.UAF.ATE e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015142624** e o código CRC **484A355A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015146984/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, Sr. Fabio João Jovita, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Paulo Correa de Souza e pela Sra. Marileia Beninca de Souza, neste ato representado pela Sra. Marileia Beninca de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 289/2020. **1º)** O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/02/2024 e 02/12/2023, respectivamente. **2º)** A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014413865 - SEPROT.USP.ASP, memorando nº 0015067100 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015146984** e o código CRC **335DEA5F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015158501/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 382/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Planotec Construções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. João Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/04/2024 e 08/12/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0014917132 - SED.UMN, Memorando SEI nº 0015043505 e nº 0015077284 - SED.UMN e Parecer Jurídico Referencial nº 0014977881.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015158501** e o código CRC **BF5140CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015183857/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉ FHLIPE JUNCKES** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 07/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015183857** e o código CRC **E7E8E527**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015185084/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIO ALEXANDRE LOHMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 07/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua

admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2022, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015185084** e o código CRC **12B7C7BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015187493/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA BÉRTEMES DE MACEDO RETZLAFF** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2022, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015187493** e o código CRC **CB2B7714**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015190113/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE MONTEIRO DINIZ** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 07/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015190113** e o código CRC **0E120419**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015187054/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYELLEN APARECIDA PUPIN MEURER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 07/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015187054** e o código CRC **108D9F6E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015152733/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 710/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MX TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA, ITEM 02 - R\$ 159,99, ITEM 06 - R\$ 159,97, ITEM 08 - R\$ 163,99, ITEM 11 - R\$ 150,99; ROGERIO ANDRIOLI, ITEM 03 - R\$ 122,00, ITEM 18 - R\$ 156,99, ITEM 26 - R\$ 166,64, ITEM 29 - R\$ 166,79; ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, ITEM 04 - R\$ 147,00, ITEM 07 - R\$166,00; JC LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, ITEM 05 - R\$ 158,90, ITEM 12 - R\$ 135,00, ITEM 27 - R\$ 166,79; COOPERTTERJ -COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIAO DE JOINVILLE, ITEM 09 - R\$ 150,99, ITEM 16 - R\$ 157,99, ITEM 23 - R\$ 163,96, ITEM 25 - R\$ 164,98; TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA, ITEM 10 - R\$ 152,99; J & J LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ITEM 13 - R\$ 149,50; EDIMAR TOLOMEOTTI, ITEM 14 - R\$ 151,98; OSMAR JOSE ROSA, ITEM 15 - R\$ 157,90, ITEM 21 - R\$ 163,70; FREITAG LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 24 - R\$ 165,00; BRISKI LOCACOES LTDA, ITEM 28 - R\$ 164,00 e TERRAPLENAGEM M.F. LTDA, ITEM 30 - R\$ 158,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015152733** e o código CRC **6D6AF6E0**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0015167789/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Concorrência nº 666/2022**, destinado à **Construção do Centro de Educação Infantil Osvaldo Tavares Breis**, restou deserto.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2022, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015167789** e o código CRC **1FBFC36B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015146061/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 818/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, na Data/Horário: 16/12/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2BC24AE28A07964DEDD981904C43F0E1BB959775.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015146061** e o código CRC **7CB6E7C6**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 0015185486/2022 - SAP.UAO.AFC

A Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 240/2022, leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "sine die"**, o sorteio da ordem dos Leiloeiros Credenciados, de acordo com o disposto no item 2.3 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 183/2021, destinado à Credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, devido a questionamentos recebidos, a qual ainda precisam ser devidamente analisados.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador (a)**, em 06/12/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas, Coordenador (a)**, em 06/12/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Silva, Coordenador (a)**, em 06/12/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 06/12/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015185486** e o código CRC **03210A28**.

COMUNICADO SEI Nº 0015195805/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 63/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 63/2022**, do tipo **menor preço por lote**, comunico a **adjudicação parcial** à empresa **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.177.978/0001-96, dos seguintes lotes do objeto: lote 01 (pelo valor unitário de R\$ 44,00) no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); lote 02 (pelo valor unitário de R\$ 190,00) no valor total de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais).

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015195805** e o código CRC **9B28B1A0**.

COMUNICADO SEI Nº 0015096328/2022 - SES.UOM.AMN

Joinville, 29 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
PA LESTE	CARENAGEM GRUPO GERADOR	R\$ 38.526,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Zattar, Gerente**, em 06/12/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015096328** e o código CRC **AF60A476**.

COMUNICADO SEI Nº 0015182981/2022 - SEPROT.UPC

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública** e da Comissão de Fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 094/2022** (0014340974), referente ao **Termo de Contrato nº: 813/2022 (0013958907)**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 223/2022**, considerando o disposto no **2.4 ITEM 12: FORNECIMENTO DE PEÇAS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículos MAHINDRA placas MJX8811				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Cubo Roda dianteira	Unid	01	R\$ 1.836,25	R\$ 1.836,25
Filtro Ar	Unid.	01	R\$ 186,00	R\$ 186,00
Filtro combustível	Unid.	01	R\$ 158,70	R\$ 158,70
Filtro Combustível separadora	Unid.	01	R\$ 147,90	R\$ 147,90
Jogo Palheta	Unid.	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Correia Alternador	Unid.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Junta Tampa válvula	Unid.	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00
Filtro óleo	Unid	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Reparo bomba direção	Unid	01	R\$ 2.437,50	R\$ 2.437,50
Bucha barra estabilizadora	Unid	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Filtro Cabine	Unid	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
Parabrisa	Unid	1	R\$ 1.692,50	R\$ 1.692,50
Correia micro V	Unid	1	R\$ 178,90	R\$ 178,90
Gás HFC134A	Unid	1	R\$ 464,00	R\$ 464,00
Óleo Hidráulico	Lt	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
Calço cabine	Unid	4	R\$ 443,00	R\$ 1.772,00
Bieleta estabilizadora	Unid	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
Pivo suspensão dianteira	Unid	2	R\$ 540,00	R\$ 540,00
TOTAL				R\$ 11.788,75

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, à Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Machado**, **Coordenador (a)**, em 06/12/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maiko Alexander Bindemann Richter**, **Gerente**, em 06/12/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giampaolo Barbosa Marchesini**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015182981** e o código CRC **1227B5B8**.

ERRATA SEI N° 0015191336/2022 - SAP.CVN

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 110/2021/PMJ, cujo objeto é a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses d referido Convênio, publicado em 18/11/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2092:

Onde se lê:

"**1.1** Este Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio nº 110/2021/PMJ pelo período de 12 (doze) meses a partir 19/01/2022."

Leia-se:

"**1.1** Este Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio nº 110/2021/PMJ pelo período de 12 (doze) meses a partir 19/01/2023."



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015191336** e o código CRC **1B84F440**.

ERRATA SEI N° 0015179282/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de dezembro de 2022.

RETIFICAÇÃO N° 01 AO EDITAL 009-2022-SGP E SEUS ANEXOS

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 009-2022-SGP e seus anexos.

Considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital nº 009-2022- SGP, no **ANEXO III – ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS:**

A. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - GERAL - NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Onde se lê: "Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) como Assistente Social em situação regular."

Leia-se: "Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) como Assistente Social em situação regular."

F. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

Onde se lê: "Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular."

Leia-se: "Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Clínica Médica."

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA

Onde se lê: "Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Conselho, e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina Intensiva, Nefrologia ou Anestesiologia."

Leia-se: "Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Conselho, e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina Intensiva."

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 009-2022-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br/publicacoes.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015179282** e o código CRC **F78C5402**.

ERRATA SEI Nº 0015193334/2022 - SEHAB.NAD

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

PORTARIA SEHAB.GAB N.º 109/2020, SEI nº 7910534, publicada em 16 de dezembro de 2020, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1605.

Onde lê-se: "TITULAR – ALVARO JOSÉ DE MORAES

CÔNJUGE - ROZANGELA APARECIDA PINHEIRO DE

MORAES"

Leia-se: "TITULAR – ROZANGELA APARECIDA PINHEIRO DE

MORAES"

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015193334** e o código CRC **4B0D01FC**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 33/2022

Regulamenta o PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA dos empregados da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

Art. 1º A Unidade de Gestão de Pessoas deve observar os seguintes critérios e regras para a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI dos empregados da Companhia Águas de Joinville estabelecidos nesta Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer as regras e os critérios do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, que possibilitem ao empregado aposentado até a data 12/11/2019, solicitar seu desligamento do quadro de empregados da Companhia, mediante a adesão a este Programa.

Parágrafo único. A vigência do programa terá duração de 10 (dez) dias com início em 06/12/2022 e término em 16/12/2022.

Art. 3º Para a implementação do PAI, necessita-se que sejam atingidas as duas condicionantes dispostas:

I. Ser firmado por meio de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT com o Sindicato da categoria do empregado.

II. Os empregados que aderirem ao Programa não poderão assumir posteriormente qualquer cargo, emprego ou função na Companhia, ainda que de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. Prazo para sindicatos firmarem ACT com a Companhia anuindo com os termos do presente Regulamento, a partir da data de comunicação do Programa aos empregados e sindicatos, até o dia 20/12/2022.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA ADESAO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA

Art. 4º Participantes elegíveis do PAI:

I. Poderão requerer a adesão ao Programa, empregados aposentados até a data 12/11/2019 e que sejam representados por sindicatos que firmaram ACT.

Parágrafo primeiro. Os empregados aposentados por invalidez não poderão aderir ao Programa.

Parágrafo segundo. Os empregados detentores de estabilidade legal (cipeiros, dirigentes sindicais e vítimas de acidente de trabalho) deverão apresentar renúncia formal desta condição para possibilitar a sua adesão ao Programa.

Parágrafo terceiro. Não poderá aderir ao Programa o empregado que tenha sido reintegrado por meio de ordem judicial, em processo ainda não transitado em julgado.

CAPÍTULO III

REGRAS PARA O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA

Art. 5º A empresa pagará indenização financeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base + triênio, progressivamente a cada ano trabalhado multiplicado pelo tempo de casa (em anos), acrescido do valor ao equivalente a 12 (doze) meses de alimentação/ refeição, depositados no cartão;

Tempo de Casa	Índice																
0	0																
1	50	50															
2	101	50	51														
3	153	50	51	52													
4	206	50	51	52	53												
5	260	50	51	52	53	54											
6	315	50	51	52	53	54	55										
7	371	50	51	52	53	54	55	56									
8	428	50	51	52	53	54	55	56	57								
9	486	50	51	52	53	54	55	56	57	58							
10	545	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59						
11	605	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60					
12	666	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61				
13	728	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62			
14	791	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63		
15	855	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	
16	920	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65

O cálculo observará a seguinte fórmula:

$(SB + \text{Triênio}) \times \text{índice} (\%) + VA \text{ de } 12 \text{ meses}$

Onde:

SB: salário base;

índice (%): conforme tabela acima;

VA: vale alimentação.

Paragrafo único. O valor do vale alimentação é o valor praticado conforme a data de adesão ao Programa, multiplicado por 12 (doze) meses.

Art. 6º O empregado que aderir ao PAI terá quitação plena, geral e irrevogável dos direitos decorrentes do contrato de trabalho, para nunca e nada mais reclamar, seja perante a Justiça do Trabalho, seja perante a Justiça Comum, seja a que título for, em face da Companhia. Nesta opção, o empregado deverá renunciar aos direitos pleiteados, seja em reclamatória trabalhista, individual e/ou coletiva em trâmite.

Art. 7º Não serão consideradas para cálculo da indenização, a qualquer título, quaisquer outras verbas que não estejam expressamente referidas no art. 4º; acrescido do valor, equivalente a 12 (doze) meses do benefício integral a título de vale-alimentação no cartão do empregado que aderir ao Programa.

Art. 8º A base de cálculo apresentada no presente art. 4º, é imutável e irrevogável, não podendo ser acrescida ou computada qualquer eventual diferença, independente da natureza, posto que tal base de cálculo expressamente não admite qualquer tipo de modificação ou de ampliação.

Paragrafo único. Destaca-se que a base de cálculo não comporta qualquer alteração, até mesmo qualquer vantagem obtida posteriormente a data da adesão, seja pela categoria por meio de ACT, decisão judicial individual ou coletiva, plano de cargos, carreira e remuneração, ou qualquer outra a que título for.

Art. 9º Caso o empregado tenha aderido ao presente Programa, a data do último dia de trabalho será sugerida pela Gerência do empregado e fixada definitivamente pela Gestão de Pessoas, observando o prazo de até 90 (noventa) dias após o último dia de adesão ao Programa.

Paragrafo único. O empregado receberá informação da Gestão de Pessoas quanto a definição da data de seu último dia de trabalho.

Art. 10. As rescisões dos contratos de trabalho observarão os prazos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo de até 10 dias contados do término do contrato.

Art. 11. A adesão do empregado ao Programa somente será possível uma vez que o sindicato da categoria tenha firmado Acordo Coletivo de Trabalho anuindo com todos os termos deste Regulamento.

Art. 12. Os desligamentos dos empregados que aderirem ao Programa estarão condicionados aos resultados dos exames médicos demissionais, conforme legislação vigente.

Art. 13. A rescisão de contrato de trabalho será por “pedido de desligamento” formulado pelo empregado, com dispensa do cumprimento de aviso prévio, com pagamento das verbas rescisórias conforme legislação vigente, mediante a emissão de TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

Art. 14. A Companhia pagará a indenização financeira em parcela única, bem como o crédito do vale alimentação no cartão. As parcelas não sofrerão qualquer correção monetária.

Parágrafo único. Em função da legislação vigente, sobre o valor destas verbas de caráter indenizatório, não haverá incidência de imposto de renda.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Em caso de falecimento do empregado após a adesão ao Programa, o pagamento da indenização e demais verbas ocorrerá ao inventariante ou representante legal do espólio, comprovando documentalmente sua condição.

Art. 16. Será considerada nula a adesão ao Programa, caso o empregado venha a praticar ato que resulte em demissão por justa causa.

Art. 17. O descumprimento de qualquer regra prevista neste Regulamento resultará na exclusão do empregado ao Programa.

Art. 18. A adesão ao Programa é irrevogável, a partir da data do protocolo na Gestão de Pessoas, não sendo permitida a sua desistência, exceto caso ocorra fato superveniente, ou seja, posterior, plenamente fundamentado e aprovado pela Diretoria a que pertença o empregado.

Art. 19. A contagem do tempo de contrato de trabalho será em anos completos, dos meses e dias trabalhados, conforme data de admissão, até a data prevista para rescisão do contrato informada no plano de ação de repasse de conhecimento.

Parágrafo único. Será considerado todo o período trabalhado na Cia., independentemente se houve mudança de cargos.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/12/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015172399** e o código CRC **F63EE01D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0014707786/2022 - SES.CMS

Joinville, 21 de outubro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 118/2022 CMS

Alteração da Minuta (0013073082) Convênio de Assistência à Saúde nº069/2022/PMJ que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CXCIII 193º Assembleia Geral Extraordinária, de 17 de outubro de 2022, a alteração da Minuta (0013073082) Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, e fica condicionado:

- a imediata “deflagração de concurso público para o provimento de vagas de Médico Plantonista Pediatra”;
- a deflagração de novos e Processos Seletivos Simplificados e chamamentos para Contratação Emergencial de servidores temporários, com publicação em jornal de circulação nacional;
- a publicação de Edital de Credenciamento para a prestação de serviços com características e condições idênticas aos objeto do presente convênio, a fim de oportunizar a todos os eventuais interessados a celebração de ajuste com o Município, bem como contém outras diretivas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do

Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/11/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/12/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014707786** e o código CRC **F20F659E**.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

TERMO Nº 55 DE TRANSMISSÃO DE POSSE DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, EM SEIS DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos seis dias do mês de dezembro de 2022, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Joinville Adriano Bornschein Silva, informa sua licença em virtude de tratamento de saúde, e em conformidade com o art. 59 da Lei Orgânica do Município, transmite o cargo à sua substituta legal, a Excelentíssima Senhora Rejane Gambin, Vice-Prefeita de Joinville, com efeitos a partir desta data, às 13h, a qual, na condição de Prefeita em exercício, promete cumprir o seu mandato com todo o zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais, até o retorno do Senhor Adriano Bornschein Silva, no dia onze do mês de dezembro de 2022, e, para que o ato fique oficialmente registrado e produza os efeitos legais e morais, eu, Gilberto de Souza Leal Júnior, Secretário de Governo, lavro o presente termo que será assinado pelos Excelentíssimos Senhores Adriano Bornschein Silva, Rejane Gambin, por mim, e pelos que assim o desejarem.

Gilberto de Souza Leal Júnior,
Secretário de Governo

Rejane Gambin,
Vice-Prefeita

Adriano Bornschein Silva,
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/12/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015192240** e o código CRC **404B94D3**.